



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA
MUNICIPAL DE CARIRÉ



DECLARAÇÃO

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do artigo 37 da constituição federal, bem como em observância à lei federal nº 12.527/2011, declaramos que a Câmara Municipal de Cariré **não possui previsão legal que normatiza verbas, cotas ou congêneres para a prática de da atividade parlamentar. Desta forma, esta Casa Legislativa não realizou repasse ou indenização a título de tais remunerações, no exercício de 2024, aos vereadores municipais. Até a presente data.**

Cariré-CE, em 30 de setembro de 2024.

Antônio Flávio Moreira Alves

Antônio Flávio Moreira Alves

Presidente da Câmara Municipal de Cariré

Praça Elisio Aguiar, s/n – Centro – Cariré – Ceará

C.N.P. J: 35.049.345/0001-14 – CGC: 06.920.403-9

Fone/Fax: (88) 3646-1269

E-mail: camaramunicipaldecarire@gmail.com